

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DA UNIDADE			
Setor	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras		
Requisitante:			
Responsável pela Demanda:	Oscar de Almeida Castro Neto	Matrícula:	296423
Email:	sec.infraestrutura@altinho.pe.gov.br	Telefone:	(81) 99915-3059
Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☒ Obra de engenharia ☐ Serviço de Engenharia			
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão Eletrônico Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO ☐ Concorrência ☒ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica) ☐ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)			

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia, consistente na Reforma da Academia das Cidades, localizada no Município do Altinho/PE, abrangendo a

recuperação de equipamentos existentes, revitalização dos espaços destinados à prática de atividades físicas e de convivência social, melhoria das condições de acessibilidade e implantação de mobiliário urbano, com o objetivo de oferecer à população um ambiente seguro, inclusivo, funcional e estimulador da qualidade de vida, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, economicidade e durabilidade.

A solução proposta foi concebida considerando todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento, execução e entrega da obra, até sua operação, manutenção e uso continuado, com foco na otimização dos recursos públicos e na maximização dos benefícios sociais e ambientais para a comunidade. Nesse sentido, foram adotados os seguintes critérios técnicos:

Durabilidade e Resistência: Especificação de materiais adequados às condições climáticas locais e ao uso intenso em áreas externas, com elevada resistência ao desgaste e baixa exigência de manutenção corretiva;

Sustentabilidade: Incorporação de soluções sustentáveis, como o aproveitamento da ventilação e iluminação naturais, uso racional de recursos, e manutenção ou complementação de áreas verdes com espécies adaptadas à região, promovendo equilíbrio ambiental e conforto térmico;

Manutenção Facilitada: Adoção de soluções construtivas e acabamentos que favoreçam a limpeza, a conservação e a manutenção preventiva, reduzindo os custos operacionais futuros e assegurando a preservação contínua da qualidade do espaço;

Valorização do Espaço Público: A intervenção proposta busca ressignificar a Academia das Cidades como um equipamento público de promoção da saúde, bem-estar e integração social, incentivando a ocupação ativa e segura do espaço urbano por parte da população.

Por meio dessa abordagem integrada, orientada por todo o ciclo de vida da intervenção, pretende-se garantir a longevidade da obra, o uso eficiente dos recursos públicos, a redução de impactos ambientais e a oferta de um espaço público de qualidade, que contribua para o

bem-estar coletivo e o fortalecimento dos vínculos comunitários no Município do Altinho/PE.

II – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para a Reforma da Academia das Cidades, no Município do Altinho/PE.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A equipe de planejamento a ser nomeada neste instrumento providenciará a elaboração de planilha de serviço compreendendo: a Contratação de Empresa Especializada para a Reforma da Academia das Cidades, no Município do Altinho/PE.

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica in loco, levantamento detalhado dos serviços e quantidades dos mesmos.

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos-executivos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade da equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra ou serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras públicas e serviços de engenharia em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

As soluções/itens que não for(am) possível(is) de se localizar e definir na Tabela de Referência SINAPI, deve-se utilizar preços de mercado, por meio de cotações ou preços de referências de outras contratações públicas regionais.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico/Executivo e Termo de Referência.

V – DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO

O serviço deverá ser executado até dezembro de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- () Alta
(X) Média
() Baixa

VII – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

Não se aplica.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

OSCAR DE ALMEIDA CASTRO NETO
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Licitação, para prosseguimento.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para a Reforma da Academia das Cidades, no Município do Altinho/PE, nos termos do projeto de engenharia em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia, conforme a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XXI, que define como obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta. Ademais, por adotar técnicas correntes, materiais usuais no mercado e soluções padronizadas de baixa complexidade, a presente contratação também se alinha ao conceito de serviços comuns de engenharia, conforme artigo 6º, inciso XXI, da mesma Lei, permitindo a definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade por meio das especificações técnicas constantes no projeto e no edital.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. nº 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Memorial Descritivo, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual (2022-2025) conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia, consistente na Reforma da Academia das Cidades, localizada no Município do Altinho/PE. A intervenção visa à recuperação e reforma da infraestrutura física do espaço público, promovendo melhoria das condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer por parte da população.

3.2. A solução foi concebida considerando todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e execução da obra até sua operação, manutenção e uso continuado, de forma a garantir a eficiência no emprego dos recursos públicos e maximizar os benefícios sociais e urbanos à comunidade local. A proposta contempla os seguintes princípios e diretrizes técnicas:

3.3. Durabilidade e Eficiência: Utilização de materiais e técnicas compatíveis com o uso intensivo em ambientes externos, com resistência à ação do tempo, exposição solar e umidade, assegurando maior durabilidade da estrutura e reduzindo a frequência de manutenções corretivas.

3.4. Sustentabilidade: Adoção de soluções sustentáveis, como a maximização do aproveitamento de iluminação e ventilação natural, o uso racional de materiais e a previsão de paisagismo funcional, contribuindo para um espaço ambientalmente equilibrado e de baixo impacto.

3.5. Acessibilidade Universal: Adequação do espaço às normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050), incluindo a instalação ou adequação de rampas, sinalização tátil, corrimãos e elementos que permitam o uso inclusivo do equipamento público por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.6. Segurança e Funcionalidade: Recuperação e reorganização de equipamentos e mobiliários urbanos, calçadas, pisos e áreas de circulação, com foco na segurança dos usuários e na melhoria da experiência de uso do espaço, inclusive com intervenções na iluminação pública e sinalização.

3.7. Manutenção Facilitada: Escolha de materiais de acabamento e soluções construtivas que permitam fácil manutenção, limpeza e conservação contínua, com vistas à redução dos custos operacionais ao longo do tempo.

3.8. Valorização do Espaço Público: A reforma visa resgatar a função social da Academia das Cidades como um equipamento comunitário de promoção da saúde, bem-estar e convivência social, estimulando práticas saudáveis e fortalecendo a apropriação do espaço urbano pela população.

Por meio dessa abordagem integrada e fundamentada no ciclo de vida do objeto, a intervenção busca garantir a funcionalidade, sustentabilidade, durabilidade e valorização do espaço público, promovendo a saúde, o lazer e a qualidade de vida dos munícipes do Altinho/PE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Sustentabilidade Econômica: Redução de custos a longo prazo por meio de planejamento eficiente e fiscalização técnica rigorosa, mitigando riscos de retrabalho ou desperdício de recursos.
- 4.1.2. Sustentabilidade Ambiental: Apoio à adoção de soluções construtivas que minimizem impactos ambientais, promovendo o uso de materiais sustentáveis e tecnologias inovadoras.
- 4.1.3. Sustentabilidade Social: Garantia de infraestrutura de qualidade para a população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da segurança nos espaços públicos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após emissão da ordem de serviço.
- 5.1.2. A contratada deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da Contratante, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução do serviço.
- 5.1.3. A Contratada deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização dos serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
- 5.1.4. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
- 5.1.5. Será expressamente proibido manter no recinto, quaisquer materiais não destinados à mesma.
- 5.1.6. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução dos serviços.
- 5.1.7. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executado o serviço, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
- 5.1.8. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
- 5.1.9. A critério da Contratante, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
- 5.1.10. A Contratada deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução do serviço, um

Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

5.1.11. A Contratada, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a Contratante as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

5.1.12. O caráter geralista das especificações do projeto de engenharia em anexo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico do serviço de engenharia, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos cadernos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da SICRO relativa aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela Contratada.

5.2.A Contratada deverá executar seus serviços conforme Cronograma Físico-Financeiro demonstrado no projeto de engenharia em anexo, atendendo o prazo estipulado para execução.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3.Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Inácio de Arruda, s/n, Cohab, Altinho/PE.

Materiais a serem disponibilizados

5.4.Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Todos os materiais e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas especificações dos projetos elaborados, no contrato firmado entre esta Municipalidade e a Contratante, nas ordens escritas da equipe de fiscalização, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

5.4.2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela Contratante e só assim tomada em consideração no ajuste

final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

- 5.4.3. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da Contratante, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a Contratada remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
- 5.4.4. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da Contratante, para cada caso particular.
- 5.4.5. A Contratada deverá retirar do canteiro os materiais porventura impugnados pela Contratante, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Informações relevantes para a elaboração da proposta

5.5.A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.5.1. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.
- 5.5.2. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente memorial descritivo e demais anexos pertinentes:
- 5.5.2.1. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.

5.5.2.2. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

5.5.2.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 – TCU.

5.5.2.4. Composição de custos de cada um dos preços unitários, bem como composições auxiliares, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado.

5.5.2.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados até a entrega final da obra/serviço ao Município do Altinho/PE.

5.5.2.6. Cronograma Físico-Financeiro para execução do serviço, apresentado com programação de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

5.5.2.7. Composição de encargos sociais que incidem diretamente nos custos da presente serviço de engenharia, de acordo com o regime tributário da empresa.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis segundo o Art. 618 da Lei nº 14.133/2021, será irredutivelmente de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

5.7. Decairá do direito assegurado neste artigo, se a Contratante não propuser a ação contra a Contratada, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

Procedimentos de finalização do contrato

5.8. Os procedimentos de finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 5.8.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 5.8.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 5.8.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7.A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da vigência do contrato.
- 6.8.A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição (BM), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, em caso de a Contratada:

7.1.1.1.não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2.deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3.deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3.Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços

até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e,
- 7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.15 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.16 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.18 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.24 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.26 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.27 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.28 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.30 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.32 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- 8.33 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- 8.34 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.34.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.34.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.34.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.34.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.35 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.36 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.38 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.

8.40 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.42 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.43 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.43.2 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44 Indicação de todo pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

8.44.1 A identificação da equipe técnica acima mencionada deverá ser feita em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo representante legal.

8.44.2 A Declaração de disponibilidade e aceite das condições do edital feita por todos os membros da equipe técnica acima mencionada deverá ser feita em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelos profissionais indicados.

9 DA PROPOSTA DE PREÇO

9.2 As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, poderá ser apresentada, em 01 (uma) via de igual teor e forma, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

9.3 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente termo de referência e demais anexos pertinentes:

- Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos,

devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

- As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66;
- Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado;
- Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos de mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados no Município de Altinho;

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 124.711,89** (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Municipalidade.

11.2

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal do Altinho

Órgão Orçamentário: 25000 - SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 25100 - SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 1502 – Infraestrutura Urbana

Ação: 1.17 – Manutenção e restauração de praças, parques e jardins

Despesa 213: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Altinho, 07 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:31:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Engenheira Civil

OSCAR DE ALMEIDA CASTRO NETO
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras





PROJETO BÁSICO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE

1. APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo apresenta o Projeto Básico da Reforma da Academia das Cidades, no Município do Altinho/PE.

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

A solução proposta no projeto contará com a infraestrutura adequada para a prática de atividade física, arborização e vegetação paisagística e iluminação pública. O projeto em questão atende as normas da ABNT referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados.

A seguir, apresentaremos o projeto em volume único, contendo memorial descritivo, especificações, plantas, memória de cálculo, orçamento, cronograma, bem como demais documentos pertinentes.

Será responsabilidade da Prefeitura de Altinho/PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

1.1. Objetivo

O objetivo desse projeto visa estimular a prática de atividade física, promovendo assim uma melhoria na saúde e bem-estar dos munícipes, com um ambiente propício para execução de exercícios físicos, socialização entre as comunidades, contribuindo também para uma melhor qualidade de vida.

1.2. Justificativa

A Academia das Cidades promove uma estrutura adequada para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis. Utilizando sistematicamente e exclusivamente a estrutura para a educação física, integrando

equipamentos públicos às atividades corporais, gerando novos hábitos para melhoria da saúde da população.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Localização e Acesso

O município do Altinho está localizado na mesorregião Agreste e na Microrregião Brejo Pernambucano do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Caruaru e São Caitano, a sul com Ibirajuba, Panelas e Cupira, a leste com Agrestina, e a oeste com Cachoeirinha.

A área municipal ocupa 450,7 km² e representa 0.46 % do Estado de Pernambuco está inserido na Folha SUDENE de Garanhuns, Belo Jardim, Caruaru e Palmares na escala 1:100.000.

A sede do município tem uma altitude aproximada de 454 metros e coordenadas geográficas de 08 Graus 29 min. 23 seg de latitude sul e 36 Graus 03 min 34 seg de longitude oeste, distando 163,1 km da capital, cujo acesso é feito pela BR-232/104 e PE-149.

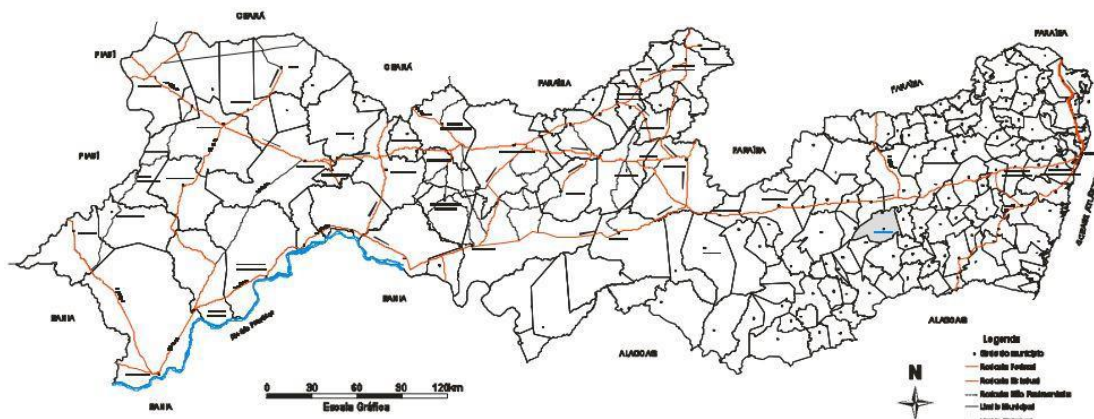


Figura 1 - Mapa de acesso rodoviário

2.2. Aspectos Socioeconômicos

O município foi criado em 30/05/1881, pela Lei Provincial n. 1.560, sendo formado pelos distritos: Sede e Itaguaçu e pelos povoados de: Cabeça de Negro, Guaraciaba e Taquara de São Pedro.

De acordo com o censo 2000 do IBGE, a população residente total é de 22 131 habitantes sendo 10 542 (47,6) na zona urbana e 11 589 (52,4) na zona rural. Os habitantes do sexo masculino totalizam 11.063 (50,0)%, enquanto que do feminino totalizam 11.068 (50,0)%, resultando numa densidade demográfica de 49,1 hab/km².

A rede de saúde se compõe de 1 Hospital, 53 Leitos, 08 Ambulatórios, e 45 Agentes Comunitários de Saúde Pública. A taxa de mortalidade infantil, segundo dados da DATASUS é de 98,52 para cada mil crianças.

Na área de educação, o município possui 65 estabelecimentos de ensino fundamental com 5.235 alunos matriculados, e 03 estabelecimentos de ensino médio com 524 alunos matriculados. A rede de ensino totaliza 152 salas de aula, sendo 20 da rede estadual, 114 da municipal e 18 particulares.

Dos 6.122 domicílios particulares permanentes, 3235 (52,8)% são abastecidos pela rede geral de água, 1100 (18,0)% são atendidos por poços ou fontes naturais e 1.787 (29,2)% por outras formas de abastecimento. A coleta de lixo urbano atende 2.914 (47,6)% dos domicílios.

Os gastos sociais per capita são R\$ 29,00 em educação e cultura, R\$ 20,00 em habitação e urbanismo, R\$ 41,00 em saúde e saneamento e R\$ 13,00 em assistência e previdência social (2000).

Os setores de atividade econômica formais são: Indústria de transformação, gerando 07 empregos em 03 estabelecimentos, comércio com 37 em 21, serviços com 26 em 07, administração pública com 595 em 01, agropecuária, extra vegetal, caça e pesca com 07 em 05.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDH-M é de 0,59062. Este índice situa o município em 133º no ranking estadual e em 4844º no nacional.

O Índice de Exclusão Social, que é construído por 07 (sete) indicadores (pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência) é de 0,339, ocupando a 83ª colocação no ranking estadual e a 4.321ª no ranking nacional.

2.3. Aspectos Fisiográficos

O município de Altinho está inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, formada por maciços e outeiros altos, com altitude variando entre 650 a 1.000 metros. Ocupa uma área de arco que se estende do sul de Alagoas até o Rio Grande do Norte. O relevo é geralmente movimentado, com vales profundos e estreitos dissecados. Com respeito à fertilidade dos solos é bastante variada, com certa predominância de média para alta.

A área da unidade é recortada por rios perenes, porém de pequena vazão e o potencial de água subterrânea é baixo.

A vegetação desta unidade é formada por Florestas Subcaducifólica e Caducifólica, próprias das áreas agrestes.

O clima é do tipo Tropical Chuvoso, com verão seco. A estação chuvosa se inicia em janeiro/fevereiro com término em setembro, podendo se adiantar até outubro.

Nas superfícies suaves onduladas a onduladas, ocorrem os Planossolos, medianamente profundos, fortemente drenados, ácidos a moderadamente ácidos e fertilidade natural média e ainda os Podzólicos, que são profundos, textura argilosa, e fertilidade natural média a alta. Nas elevações ocorrem os solos Litólicos, rasos, textura argilosa e fertilidade natural média. Nos Vales dos rios e riachos, ocorrem os Planossolos, medianamente profundos, imperfeitamente drenados, textura média/argilosa, moderadamente ácidos, fertilidade natural alta e problemas de sais. Ocorrem ainda afloramentos de rochas.

2.4. Geologia

O município de Altinho encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos da Suíte Serra de Taquaritinga, dos Granitóides Indiscriminados e das suítes Calcicalina de Médio a Alto Potássio Itaporanga e Shoshonítica Salgueiro/Terra Nova, como pode ser observado na figura 2.

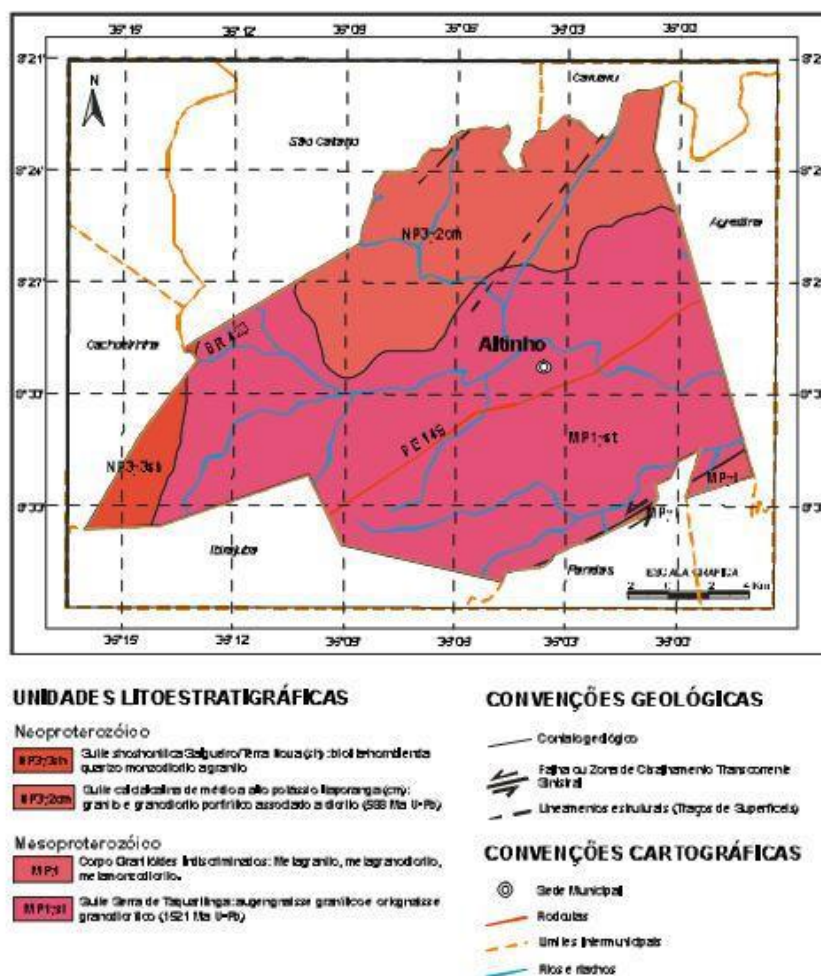


Figura 2 - Mapa geológico

2.5. Recursos Hídricos

Águas Superficiais

O município de Altinho encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Una. Seus principais tributários são: o Rio da Chata e os riachos: da Cabeleira, do Morcego, da Mandioca, do Saco, do Letreiro e Exu. Não existem açudes com capacidade de acumulação igual ou superior a 100.000m³. Todos os cursos d'água no município têm regime intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.

Águas Subterrâneas

O município de Altinho está totalmente inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural. O Domínio Fissural é composto de rochas do embasamento cristalino que englobam o sub-

domínio rochas metamórficas constituído da Suíte Serra de Taquaritinga e o sub-domínio rochas ígneas da Suíte Salgueiro-Terra Nova, Suíte calcálica Itaporanga e dos Granitóides.

3. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Resumo das Soluções do Projeto

O projeto contempla a Academia das Cidades. Criando um espaço moderno e agradável para realização de atividades físicas, de lazer e culturais diversas. Ademais, o espaço público pode ser utilizado também para a integração social.

3.2. Localização da Obra

As áreas para implantação dos projetos estão inseridas em uma área pública pertencente ao município do Altinho/PE, a Academia das Cidades está localizada na Rua Inácio de Arruda, s/n, Cohab, conforme as figuras a seguir.



Imagem 1 - Imagem aérea da área de intervenção.

Fonte: Google Earth

3.3. Estudos

3.3.1. Levantamento Topográfico Planialtimétrico

O Estudo Topográfico executado contemplou toda área de implantação do projeto através dos levantamentos planialtimétricos cadastrais.

O levantamento topográfico foi realizado com o emprego de estação total, através da definição de poligonal, materialização das estações e irradiações para cadastramento planimétrico do terreno, postes, canteiros, edificações, árvores e demais elementos existentes, bem como para modelação altimétrica da geometria do terreno.

Após o tratamento computacional dos dados recebidos do instrumento topográfico (estação total), é possível traçar as curvas de nível, perfis e qualquer outro desenho ou elemento topográfico porventura necessário.

3.4. Projetos

3.4.1. Projeto Arquitetônico

O Projeto Arquitetônico foi desenvolvido tendo como base o resultado do Estudo Topográfico realizado na área de implantação. Ademais, adequando-se às condições geométricas locais.

O projeto básico de Reforma da Academia das Cidades, prevê os seguintes equipamentos:

- Reforma de quadra descoberta;
- Reforma de piso intertravado;
- Implantação de bancos em alvenaria com revestimentos cerâmicos;
- Implantação de novo sistema de iluminação em LED;

3.4.2. Projeto de Instalações Elétricas

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias e refletores, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento ao equipamento foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as LEDs.

3.4.3. Projeto de Instalações Hidráulicas

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema direto, ou seja, a água proveniente da rede pública segue diretamente aos pontos de consumo.

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada da praça e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

3.5. Especificações Técnicas

Este tópico apresentará as especificações técnicas para o Projeto Básico da Reforma da Academia das Cidades, no Município do Altinho/PE.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho. Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

3.5.1. Disposições Preliminares

1) Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA DO ALTINHO/PE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material;

2) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato;

3) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;

4) O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras;

5) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra;

6) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular;

7) O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto;

8) O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos;

9) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados;

10) Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma;

11) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO;

12) As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO;

13) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras;

14) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

15) A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos;

16) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar;

17) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas;

18) O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção;

19) Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;

20) Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da Prefeitura do Altinho/PE. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total.

Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da ORSE, SEINFRA entre outras tabelas relativa aos itens obtidos, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.

3.5.2. Serviços Preliminares

3.5.2.1. Demolição de alvenaria cerâmicas

A demolição das alvenarias apontadas no projeto, deverá ser executada no horário adequado conforme combinado com a equipe de fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

3.5.2.2. Remoção de estrutura metálica

O item indica o fornecimento da mão-de-obra e ferramentas adequadas para a retirada de esquadrias metálicas (alambrado), somente nos locais indicados pela Fiscalização Municipal. Sugere, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade desta municipalidade. Será medido pela área de esquadria metálica removida (m²).

3.5.2.3. Demolição de pisos

O item consiste na demolição de pisos manualmente. Para a execução do serviço, a CONTRATADA deverá antes entrar em contato com a Fiscalização Municipal para que sejam definidos quais os locais a serem demolidos.

O material demolido deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. Caso haja dúvida sobre a execução do serviço, a contratada deverá contatar a Fiscalização Municipal para os devidos esclarecimentos.

3.5.3. Sistema de Pisos

3.5.3.1. Piso intertravado

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento, execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto e nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica.

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço, assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto, ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados, rejuntamento, utilizando pó de pedra e compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

de assentamento devidamente firmada sobre uma camada de subleito preparada (formado por solo natural ou solo de empréstimo).

Após o assentamento dos blocos, realiza-se a compactação utilizando o equipamento de placas vibratórias em 2 etapas. A selagem das juntas é feita com areia fina. Os blocos que forem danificados durante a execução devem ser substituídos.

3.5.4. Pinturas

3.5.4.1. Pintura em paredes

As pinturas em paredes serão executadas manualmente com tinta látex acrílica, em duas demãos. Para iniciar a execução, a superfície deve estar firme e seca, isenta de partículas soltas, gorduras, graxas ou outras condições prejudiciais. Serão lixadas, com lixa de granulação apropriada, eliminando-se as partes soltas do revestimento.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

3.5.5. Casos Omissos

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura do Altinho/PE.

4. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

4.1.1. Clima e Pluviometria

A região onde localiza-se o projeto possui umidade relativa em torno de 80%. Durante o período chuvoso, que vai de dezembro/janeiro a setembro os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 80%. Os dados históricos de precipitação revelam uma média anual de 1.345,30 mm, com um máximo de 2.094,70 mm e um mínimo de 838,30 mm.

O clima segundo a classificação de Wladimir de Köppen e do tipo As', tropical chuvoso, quente e úmido com chuvas no outono e inverno.

4.1.2. Condições de Acesso

O acesso a partir de Recife é feito através das rodovias pavimentadas PE-149 até BR-104, de onde se segue o restante pela rodovia, com percurso total em torno de 162,00 km.

4.1.3. Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o município de Altinho/PE para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressas em papel timbrado da licitante, poderá ser apresentado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente memorial descritivo e demais anexos pertinentes:

- Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha;
- As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66;
- Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 - TCU;
- Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado;
- Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados até a entrega final da obra/serviço ao Município de Altinho;
- Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

6. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes devem atender as seguintes exigências de qualificação técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

- Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução a qualquer tempo, emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo considerado como parcelas de maior relevância técnica, conforma curva ABC de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M ²
2	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) (COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO DA ORSE - 227)	M ²
3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M ²

- Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução a qualquer tempo, emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo considerado como parcelas de maior relevância técnica, conforma curva ABC de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M ²
2	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) (COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO DA ORSE - 227)	M ²
3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M ²

- Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Altinho.
- Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os serviços especificados no objeto deste memorial descritivo;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, excetuando-se as peças e materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, que serão fornecidos pela Contratante;
- Despesas de transporte e deslocamento serão de responsabilidade da empresa contratada;
- A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento das obrigações constantes deste processo de dispensa;
- Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;
- Obedecer rigorosamente à programação de entrega dos serviços nos prazos

estipulados;



- A empresa deverá disponibilizar as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a alteração dos serviços que julgar insuficientes ou inadequados;
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantidas o contraditório e ampla defesa;
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto contratual será de 4 (quatro) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado conforme medições, obedecendo ao cronograma físico financeiro, vistorias e aprovações da Secretaria de Infraestrutura.

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento.

11. ANEXOS

ANEXO A - ORÇAMENTO

ANEXO B - PROJETO BÁSICO



ANEXO A - ORÇAMENTO

O orçamento básico do projeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE**, contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, totalizando a importância de **R\$ 124.711,89** (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados nas tabelas do SINAPI-Pernambuco 06/2025, sem desoneração, por esta ter se mostrado a opção mais econômica para a Administração. O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado foi de 22,23% (vinte e dois inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Todos os custos foram obtidos de tabelas de preços não desoneradas, com taxa de encargos sociais horistas de 113,84% e mensalistas de 70,11% (composição de encargos sociais padrão SINAPI-CAIXA para o Estado de Pernambuco).

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

Documento assinado digitalmente
 **SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA**
Data: 08/08/2025 11:32:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a opção de orçamento básico mais econômica para a Administração Pública com relação ao projeto da obra em questão é SEM DESONERAÇÃO, conforme demonstrado na Planilha Comparativa abaixo.

ORÇAMENTO	VALOR TOTAL	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos fiscais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
COM DESONERAÇÃO	R\$ 127.188,02	28,35%	91,23%(hora) e 52,09%(mês)
SEM DESONERAÇÃO	R\$ 124.711,89	22,23%	113,84%(hora) e 70,11%(mês)

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:34:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6

ANEXO B - PROJETO BÁSICO

O projeto básico do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE**, estão no link abaixo.

<https://1drv.ms/f/c/e2150cacb0c826a3/EjbOxgTwDnNMgK5U640yhGABVf9XDTSL22m0oUbqCMwl1A?e=WLty79>





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA
ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE.

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Pernambuco

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,84%
Mensalista: 70,11%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.018,20	3,22 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.004,65	13,64 %
3	SISTEMA DE PISOS	R\$ 72.015,35	57,75 %
4	PINTURAS	R\$ 15.129,60	12,13 %
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 16.544,09	13,27 %

Total sem BDI	R\$ 102.042,32
Total do BDI	R\$ 22.669,57
Total Geral	R\$ 124.711,89

Documento assinado digitalmente
 **SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA**
Data: 08/08/2025 11:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA
ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE.

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Pernambuco

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,84%
Mensalista: 70,11%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 4.018,20	3,22 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	R\$ 129,55	R\$ 158,34	R\$ 2.375,10	1,90 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	R\$ 44,81	R\$ 54,77	R\$ 1.643,10	1,32 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 17.004,65	13,64 %
2.1	CP 115	Próprio	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) (coeficientes baseados na composição da ORSE - 227)	M²	192,6	R\$ 72,24	R\$ 88,29	R\$ 17.004,65	13,64 %
3			SISTEMA DE PISOS					R\$ 72.015,35	57,75 %
3.1	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	601,18	R\$ 98,01	R\$ 119,79	R\$ 72.015,35	57,75 %
4			PINTURAS					R\$ 15.129,60	12,13 %
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	505	R\$ 14,93	R\$ 18,24	R\$ 9.211,20	7,39 %
4.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	160	R\$ 30,27	R\$ 36,99	R\$ 5.918,40	4,75 %
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 16.544,09	13,27 %
5.1	CP 116	Próprio	BALIZADOR PRISMÁTICO EM CONCRETO H = 70CM.	UN	52	R\$ 74,92	R\$ 91,57	R\$ 4.761,64	3,82 %
5.2	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	145	R\$ 39,54	R\$ 48,32	R\$ 7.006,40	5,62 %
5.3	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	14,4	R\$ 66,23	R\$ 80,95	R\$ 1.165,68	0,93 %
5.4	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	59,08	R\$ 50,00	R\$ 61,11	R\$ 3.610,37	2,89 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

R\$ 102.042,32
R\$ 22.669,57
R\$ 124.711,89

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ACADEMIA DAS
CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE.

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Pernambuco

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,84%
Mensalista: 70,11%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 129,55	R\$ 129,55	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 125,41	R\$ 125,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77	
				MO sem LS =>	R\$ 59,51	LS =>	R\$ 67,75	MO com LS =>	R\$ 127,26
				Valor do BDI =>	R\$ 28,79			Valor com BDI =>	R\$ 158,34
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 44,81	R\$ 44,81	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,87	R\$ 0,87	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 41,07	R\$ 41,07	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28	
				MO sem LS =>	R\$ 19,61	LS =>	R\$ 22,33	MO com LS =>	R\$ 41,94
				Valor do BDI =>	R\$ 9,96			Valor com BDI =>	R\$ 54,77
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP 115	Próprio	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) (coeficientes baseados na composição da ORSE - 227)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	R\$ 72,24	R\$ 72,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	R\$ 24,08	R\$ 72,24	
				MO sem LS =>	R\$ 24,19	LS =>	R\$ 27,53	MO com LS =>	R\$ 51,72
				Valor do BDI =>	R\$ 16,05			Valor com BDI =>	R\$ 88,29

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	R\$ 98,01	R\$ 98,01
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	R\$ 29,63	R\$ 11,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	R\$ 24,08	R\$ 8,96
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	R\$ 10,54	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1821000	R\$ 0,67	R\$ 0,12
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	R\$ 11,45	R\$ 0,56
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1371000	R\$ 1,08	R\$ 0,14
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	R\$ 137,00	R\$ 7,78
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	R\$ 95,03	R\$ 0,93
Insumo	00036156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Material	m²	1,0300000	R\$ 66,46	R\$ 68,45

MO sem LS =>R\$ 6,95LS =>R\$ 7,92MO com LS =>R\$ 14,87

Valor do BDI =>R\$ 21,78Valor com BDI =>R\$ 119,79

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	R\$ 14,93	R\$ 14,93
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	R\$ 31,52	R\$ 5,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	R\$ 24,08	R\$ 1,30
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	R\$ 37,18	R\$ 8,49

MO sem LS =>R\$ 2,17LS =>R\$ 2,47MO com LS =>R\$ 4,64

Valor do BDI =>R\$ 3,31Valor com BDI =>R\$ 18,24

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	R\$ 30,27	R\$ 30,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	R\$ 31,52	R\$ 11,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	R\$ 24,08	R\$ 3,66
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	R\$ 10,57	R\$ 1,69

Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	R\$ 24,94	R\$ 13,31
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	R\$ 11,14	R\$ 0,11

MO sem LS =>R\$ 5,11

Valor do BDI =>R\$ 6,72

LS =>R\$ 5,82

MO com LS =>R\$ 10,93

Valor com BDI =>R\$ 36,99

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP 116	Próprio	BALIZADOR PRISMÁTICO EM CONCRETO H = 70CM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	R\$ 74,92	R\$ 74,92	
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0200000	R\$ 515,38	R\$ 10,30	
Composição Auxiliar	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,4700000	R\$ 137,51	R\$ 64,62	
				MO sem LS =>	R\$ 15,74	LS =>	R\$ 17,91	MO com LS =>	R\$ 33,65
				Valor do BDI =>	R\$ 16,65			Valor com BDI =>	R\$ 91,57

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 24,88	R\$ 24,88	
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 17,91	R\$ 17,91	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	
				MO sem LS =>	R\$ 8,50	LS =>	R\$ 9,67	MO com LS =>	R\$ 18,17
				Valor do BDI =>	R\$ 5,53			Valor com BDI =>	R\$ 30,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 29,63	R\$ 29,63
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 22,45	R\$ 22,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31

MO sem LS =>R\$ 10,62LS =>R\$ 12,08MO com LS =>R\$ 22,70

Valor do BDI =>R\$ 6,58Valor com BDI =>R\$ 36,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 29,41	R\$ 29,41
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 22,45	R\$ 22,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43

MO sem LS =>R\$ 10,62LS =>R\$ 12,08MO com LS =>R\$ 22,70

Valor do BDI =>R\$ 6,53Valor com BDI =>R\$ 35,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	R\$ 515,38	R\$ 515,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2067000	R\$ 24,08	R\$ 149,45
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8187000	R\$ 137,00	R\$ 112,16
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	277,8415000	R\$ 0,70	R\$ 194,48
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5894000	R\$ 100,61	R\$ 59,29

MO sem LS =>R\$ 50,04LS =>R\$ 56,96MO com LS =>R\$ 107,00

Valor do BDI =>R\$ 114,56Valor com BDI =>R\$ 629,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	R\$ 1,08	R\$ 1,08

Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20

MO sem LS => R\$ 0,00 LS => R\$ 0,00 MO com LS => R\$ 0,00
Valor do BDI => R\$ 0,24 Valor com BDI => R\$ 1,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	R\$ 11,45	R\$ 11,45
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 1,11	R\$ 1,11
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 9,26	R\$ 9,26

MO sem LS => R\$ 0,00 LS => R\$ 0,00 MO com LS => R\$ 0,00
Valor do BDI => R\$ 2,54 Valor com BDI => R\$ 13,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000640	R\$ 13.749,24	R\$ 0,87
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000640	R\$ 270,21	R\$ 0,01

MO sem LS => R\$ 0,00 LS => R\$ 0,00 MO com LS => R\$ 0,00
Valor do BDI => R\$ 0,19 Valor com BDI => R\$ 1,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20

Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000148	R\$ 13.749,24	R\$ 0,20	
				MO sem LS =>	R\$ 0,00	LS =>	R\$ 0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>	R\$ 0,04			Valor com BDI =>	R\$ 0,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	R\$ 1,11	R\$ 1,11	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000800	R\$ 13.749,24	R\$ 1,09	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000800	R\$ 270,21	R\$ 0,02	
				MO sem LS =>	R\$ 0,00	LS =>	R\$ 0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>	R\$ 0,24			Valor com BDI =>	R\$ 1,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	R\$ 9,26	R\$ 9,26	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	R\$ 6,39	R\$ 9,26	
				MO sem LS =>	R\$ 0,00	LS =>	R\$ 0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>	R\$ 2,05			Valor com BDI =>	R\$ 11,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	R\$ 17,91	R\$ 0,26	
				MO sem LS =>	R\$ 0,12	LS =>	R\$ 0,14	MO com LS =>	R\$ 0,26
				Valor do BDI =>	R\$ 0,05			Valor com BDI =>	R\$ 0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	R\$ 22,45	R\$ 0,25	
				MO sem LS =>	R\$ 0,12	LS =>	R\$ 0,13	MO com LS =>	R\$ 0,25
				Valor do BDI =>	R\$ 0,05			Valor com BDI =>	R\$ 0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	R\$ 22,45	R\$ 0,25	
				MO sem LS =>	R\$ 0,12	LS =>	R\$ 0,13	MO com LS =>	R\$ 0,25
				Valor do BDI =>	R\$ 0,05			Valor com BDI =>	R\$ 0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,87	R\$ 0,87		
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	R\$ 41,07	R\$ 0,87		
					MO sem LS =>	R\$ 0,41	LS =>	R\$ 0,46	MO com LS =>	R\$ 0,87
					Valor do BDI =>	R\$ 0,19			Valor com BDI =>	R\$ 1,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	R\$ 125,41	R\$ 1,85		
					MO sem LS =>	R\$ 0,87	LS =>	R\$ 0,98	MO com LS =>	R\$ 1,85
					Valor do BDI =>	R\$ 0,41			Valor com BDI =>	R\$ 2,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0115400	R\$ 19,69	R\$ 0,22		
					MO sem LS =>	R\$ 0,10	LS =>	R\$ 0,12	MO com LS =>	R\$ 0,22
					Valor do BDI =>	R\$ 0,04			Valor com BDI =>	R\$ 0,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	R\$ 22,45	R\$ 0,33		
					MO sem LS =>	R\$ 0,15	LS =>	R\$ 0,18	MO com LS =>	R\$ 0,33
					Valor do BDI =>	R\$ 0,07			Valor com BDI =>	R\$ 0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0212000	R\$ 16,89	R\$ 0,35		
					MO sem LS =>	R\$ 0,16	LS =>	R\$ 0,19	MO com LS =>	R\$ 0,35
					Valor do BDI =>	R\$ 0,07			Valor com BDI =>	R\$ 0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	R\$ 137,51	R\$ 137,51		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8820000	R\$ 24,88	R\$ 21,94		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1420000	R\$ 29,41	R\$ 62,99		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0240000	R\$ 27,20	R\$ 0,65		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0980000	R\$ 25,77	R\$ 2,52		
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3340000	R\$ 42,06	R\$ 14,04		

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095500	R\$ 7,19	R\$ 0,06
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5550000	R\$ 10,66	R\$ 16,57
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,7960000	R\$ 3,73	R\$ 6,69
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0340000	R\$ 16,96	R\$ 0,57
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6000000	R\$ 17,67	R\$ 10,60
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0130000	R\$ 18,43	R\$ 0,23
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0320000	R\$ 20,54	R\$ 0,65

MO sem LS =>R\$ 31,36LS =>R\$ 35,70MO com LS =>R\$ 67,06

Valor do BDI =>R\$ 30,56Valor com BDI =>R\$ 168,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 25,65	R\$ 25,65
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 19,69	R\$ 19,69
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89

MO sem LS =>R\$ 9,31LS =>R\$ 10,60MO com LS =>R\$ 19,91

Valor do BDI =>R\$ 5,70Valor com BDI =>R\$ 31,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 31,52	R\$ 31,52
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 22,45	R\$ 22,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05

Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85	
				MO sem LS =>	R\$ 10,65	LS =>	R\$ 12,13	MO com LS =>	R\$ 22,78
				Valor do BDI =>	R\$ 7,00			Valor com BDI =>	R\$ 38,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	R\$ 0,67	R\$ 0,67	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14	
				MO sem LS =>	R\$ 0,00	LS =>	R\$ 0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>	R\$ 0,14			Valor com BDI =>	R\$ 0,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	R\$ 10,54	R\$ 10,54	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14	
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,67	R\$ 0,67	
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 9,20	R\$ 9,20	
				MO sem LS =>	R\$ 0,00	LS =>	R\$ 0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>	R\$ 2,34			Valor com BDI =>	R\$ 12,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000533	R\$ 10.129,23	R\$ 0,53	
				MO sem LS =>	R\$ 0,00	LS =>	R\$ 0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>	R\$ 0,11			Valor com BDI =>	R\$ 0,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14	

Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000143	R\$ 10.129,23	R\$ 0,14
--------	----------	--------	---	-------------	----	-----------	---------------	----------

MO sem LS => R\$ 0,00 LS => R\$ 0,00 MO com LS => R\$ 0,00
Valor do BDI => R\$ 0,03 Valor com BDI => R\$ 0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	R\$ 0,67	R\$ 0,67
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000667	R\$ 10.129,23	R\$ 0,67

MO sem LS => R\$ 0,00 LS => R\$ 0,00 MO com LS => R\$ 0,00
Valor do BDI => R\$ 0,14 Valor com BDI => R\$ 0,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	R\$ 9,20	R\$ 9,20
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,44000000	R\$ 6,39	R\$ 9,20

MO sem LS => R\$ 0,00 LS => R\$ 0,00 MO com LS => R\$ 0,00
Valor do BDI => R\$ 2,04 Valor com BDI => R\$ 11,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,00000000	R\$ 25,77	R\$ 25,77
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	R\$ 25,65	R\$ 25,65
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02

MO sem LS => R\$ 9,31 LS => R\$ 10,60 MO com LS => R\$ 19,91
Valor do BDI => R\$ 5,72 Valor com BDI => R\$ 31,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	R\$ 27,20	R\$ 27,20
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	R\$ 25,65	R\$ 25,65
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10

Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36

MO sem LS =>R\$ 9,31LS =>R\$ 10,60MO com LS =>R\$ 19,91

Valor do BDI =>R\$ 6,04Valor com BDI =>R\$ 33,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	R\$ 1.497,50	R\$ 0,10

MO sem LS =>R\$ 0,00LS =>R\$ 0,00MO com LS =>R\$ 0,00

Valor do BDI =>R\$ 0,02Valor com BDI =>R\$ 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	R\$ 1.497,50	R\$ 0,02

MO sem LS =>R\$ 0,00LS =>R\$ 0,00MO com LS =>R\$ 0,00

Valor do BDI =>R\$ 0,00Valor com BDI =>R\$ 0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	R\$ 1.497,50	R\$ 0,07

MO sem LS =>R\$ 0,00LS =>R\$ 0,00MO com LS =>R\$ 0,00

Valor do BDI =>R\$ 0,01Valor com BDI =>R\$ 0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,3600000	R\$ 1,00	R\$ 1,36

MO sem LS =>R\$ 0,00LS =>R\$ 0,00MO com LS =>R\$ 0,00

Valor do BDI =>R\$ 0,30Valor com BDI =>R\$ 1,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 24,08	R\$ 24,08

Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,89	R\$ 16,89	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39	
				MO sem LS =>	R\$ 8,06	LS =>	R\$ 9,18	MO com LS =>	R\$ 17,24
				Valor do BDI =>	R\$ 5,35			Valor com BDI =>	R\$ 29,43

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

R\$ 102.042,32

R\$ 22.669,57

R\$ 124.711,89

gov.br

Documento assinado digitalmente

SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA

Data: 08/08/2025 11:26:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva

Engenheira Civil

CREA/PE 181.755.920-6



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA
ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE.

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Pernambuco

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,84%
Mensalista: 70,11%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 4.018.20	25,00% 1.004.55	25,00% 1.004.55	25,00% 1.004.55	25,00% 1.004.55
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 17.004.65	100,00% 17.004.65			
3	SISTEMA DE PISOS	100,00% 72.015.35	30,00% 21.604.61	40,00% 28.806.14	30,00% 21.604.61	
4	PINTURAS	100,00% 15.129.60			30,00% 4.538.88	70,00% 10.590.72
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 16.544.09		40,00% 6.617.64	30,00% 4.963.23	30,00% 4.963.23
Porcentagem			31,76%	29,21%	25,75%	13,28%
Custo			R\$ 39.613,80	R\$ 36.428,32	R\$ 32.111,26	R\$ 16.558,49
Porcentagem Acumulado			31,76%	60,97%	86,72%	100,0%
Custo Acumulado			R\$ 39.613,80	R\$ 76.042,12	R\$ 108.153,38	R\$ 124.711,89



Documento assinado digitalmente
SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:26:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA
ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE.

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Pernambuco

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,84%
Mensalista: 70,11%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	601,18	R\$ 119,79	R\$ 72.015,35	57,75	57,75
CP 115	Próprio	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) (coeficientes baseados na composição da ORSE - 227)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	192,6	R\$ 88,29	R\$ 17.004,65	13,64	71,38
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	505,0	R\$ 18,24	R\$ 9.211,20	7,39	78,77
00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	145,0	R\$ 48,32	R\$ 7.006,40	5,62	84,38
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	160,0	R\$ 36,99	R\$ 5.918,40	4,75	89,13
CP 116	Próprio	BALIZADOR PRISMÁTICO EM CONCRETO H = 70CM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	52,0	R\$ 91,57	R\$ 4.761,64	3,82	92,95
00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	59,08	R\$ 61,11	R\$ 3.610,37	2,89	95,84
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,0	R\$ 158,34	R\$ 2.375,10	1,90	97,75
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,0	R\$ 54,77	R\$ 1.643,10	1,32	99,07
00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	14,4	R\$ 80,95	R\$ 1.165,68	0,93	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

R\$ 102.042,32
R\$ 22.669,57
R\$ 124.711,89

Documento assinado digitalmente
SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:31:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA
ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE.

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Pernambuco

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,84%
Mensalista: 70,11%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Quantidade	Improdutiva			Operativa	Improdutiva				
					Operativa						Geral			
00036156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Material	m²	619,2154000		R\$ 81,23		R\$ 50.298,87		R\$ 50.298,87	40,33%	50.298,87	40,33%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	878,2182322		R\$ 20,64		R\$ 18.126,42		R\$ 18.126,42	14,53%	68.425,29	54,87%
00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25" MM, PESO *3,14" KG/M (NBR 5580)	Material	M	145,0000000		R\$ 48,32		R\$ 7.006,40		R\$ 7.006,40	5,62%	75.431,69	60,48%
00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	226,5238124		R\$ 27,44		R\$ 6.215,81		R\$ 6.215,81	4,98%	81.647,50	65,47%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	34,9984720		R\$ 167,45		R\$ 5.860,49		R\$ 5.860,49	4,70%	87.508,00	70,17%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	115,3925000		R\$ 45,44		R\$ 5.243,44		R\$ 5.243,44	4,20%	92.751,43	74,37%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.301,5798080		R\$ 3,41		R\$ 4.438,39		R\$ 4.438,39	3,56%	97.189,82	77,93%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	142,8431988		R\$ 27,44		R\$ 3.919,62		R\$ 3.919,62	3,14%	101.109,44	81,07%
00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	59,0800000		R\$ 61,11		R\$ 3.610,38		R\$ 3.610,38	2,89%	104.719,82	83,97%
00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	85,4400000		R\$ 30,48		R\$ 2.604,21		R\$ 2.604,21	2,09%	107.324,03	86,06%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.346,5798080		R\$ 1,74		R\$ 2.343,05		R\$ 2.343,05	1,88%	109.667,08	87,94%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,2214000		R\$ 153,28		R\$ 2.333,14		R\$ 2.333,14	1,87%	112.000,21	89,81%
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,6360000		R\$ 50,19		R\$ 1.537,62		R\$ 1.537,62	1,23%	113.537,83	91,04%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	859,9865180		R\$ 1,69		R\$ 1.453,38		R\$ 1.453,38	1,17%	114.991,21	92,21%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	52,9546045		R\$ 27,44		R\$ 1.453,07		R\$ 1.453,07	1,17%	116.444,29	93,37%
00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	14,4000000		R\$ 80,95		R\$ 1.165,68		R\$ 1.165,68	0,93%	117.609,97	94,31%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.301,5798080		R\$ 0,66		R\$ 859,04		R\$ 859,04	0,69%	118.469,01	94,99%
00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	5,8915640		R\$ 116,15		R\$ 684,31		R\$ 684,31	0,55%	119.153,31	95,54%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	859,9865180		R\$ 0,74		R\$ 636,39		R\$ 636,39	0,51%	119.789,70	96,05%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	38,0042000		R\$ 13,02		R\$ 494,81		R\$ 494,81	0,40%	120.284,52	96,45%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	21,8742477		R\$ 21,89		R\$ 478,83		R\$ 478,83	0,38%	120.763,35	96,83%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	8,1629600		R\$ 51,40		R\$ 419,58		R\$ 419,58	0,34%	121.182,92	97,17%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	46,3503768		R\$ 7,81		R\$ 362,00		R\$ 362,00	0,29%	121.544,92	97,46%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	223,9395500		R\$ 1,60		R\$ 358,30		R\$ 358,30	0,29%	121.903,22	97,75%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	140,7655000		R\$ 2,50		R\$ 351,91		R\$ 351,91	0,28%	122.255,14	98,03%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	25,6000000		R\$ 12,91		R\$ 330,50		R\$ 330,50	0,27%	122.585,63	98,30%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	140,7655000		R\$ 2,26		R\$ 318,13		R\$ 318,13	0,26%	122.903,76	98,55%
00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,6640000		R\$ 21,59		R\$ 316,60		R\$ 316,60	0,25%	123.220,36	98,80%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	288,9551600		R\$ 0,85		R\$ 245,61		R\$ 245,61	0,20%	123.465,97	99,00%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	223,9395500		R\$ 0,95		R\$ 212,74		R\$ 212,74	0,17%	123.678,71	99,17%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	43,8942400		R\$ 4,55		R\$ 199,72		R\$ 199,72	0,16%	123.878,43	99,33%
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0111822		R\$ 16.805,69		R\$ 187,92		R\$ 187,92	0,15%	124.066,36	99,48%

00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	73,9065600	R\$ 1,74	R\$ 128,60	R\$ 128,60	0,10%	124.194,95	99,59%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.346,5798080	R\$ 0,09	R\$ 121,19	R\$ 121,19	0,10%	124.316,14	99,68%
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN. POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0077315	R\$ 12.380,95	R\$ 95,72	R\$ 95,72	0,08%	124.411,87	99,76%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6129760	R\$ 122,97	R\$ 75,38	R\$ 75,38	0,06%	124.487,25	99,82%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	3,0160886	R\$ 24,06	R\$ 72,57	R\$ 72,57	0,06%	124.559,81	99,88%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	30,0000000	R\$ 1,56	R\$ 46,80	R\$ 46,80	0,04%	124.606,61	99,92%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	73,9065600	R\$ 0,53	R\$ 39,17	R\$ 39,17	0,03%	124.645,78	99,95%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	1,6000000	R\$ 13,61	R\$ 21,78	R\$ 21,78	0,02%	124.667,56	99,96%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,7820800	R\$ 25,10	R\$ 19,63	R\$ 19,63	0,02%	124.687,19	99,98%
00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,8309600	R\$ 20,73	R\$ 17,23	R\$ 17,23	0,01%	124.704,42	99,99%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	15,0000000	R\$ 0,94	R\$ 14,10	R\$ 14,10	0,01%	124.718,52	100,01%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,3177200	R\$ 22,52	R\$ 7,16	R\$ 7,16	0,01%	124.725,67	100,01%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2,9816800	R\$ 1,08	R\$ 3,22	R\$ 3,22	0,00%	124.728,89	100,01%
00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0095255	R\$ 330,27	R\$ 3,15	R\$ 3,15	0,00%	124.732,04	100,02%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	30,0000000	R\$ 0,09	R\$ 2,70	R\$ 2,70	0,00%	124.734,74	100,02%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,2334020	R\$ 8,78	R\$ 2,05	R\$ 2,05	0,00%	124.736,79	100,02%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,7977216	R\$ 1,22	R\$ 0,97	R\$ 0,97	0,00%	124.737,76	100,02%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0002880	R\$ 1.830,39	R\$ 0,53	R\$ 0,53	0,00%	124.738,29	100,02%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	15,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00%	124.738,44	100,02%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2,9816800	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,03	0,00%	124.738,47	100,02%

	Totais por Tipo
Equipamento	R\$ 3.788,67
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 34.137,08
Material	R\$ 79.051,05
Serviços	R\$ 859,04
Taxas	R\$ 121,19
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 6.781,44

Documento assinado digitalmente
 SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:31:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral
R\$ 102.042,32
R\$ 22.669,57
R\$ 124.711,89

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

ITEM	COMPOSIÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
	Escritório Central	4,00%
2	IMPOSTOS	5,65%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
3	LUCRO	7,40%
4	GARANTIAS /SEGUROS	0,80%
5	RISCOS	1,27%
6	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
PERCENTUAL TOTAL		20,35%
CÁLCULO DO BDI $[(1+(AC+G+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)-1]$		22,23%

Legenda

AC = Administração Central
G = Garantia
R = Risco
I = Impostos
L = Lucro
DF = Despesas Financeiras



Documento assinado digitalmente
SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - ONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	0,00%
B2	Feriados	4,32%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,00%	17,25%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	TOTAL	12,32%	9,39%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13ª, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	TOTAL	17,72%	6,67%
TOTAL (A+B+C+D)		113,84%	70,11%

Documento assinado digitalmente



SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Data: 08/08/2025 11:31:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181.755.920-6